



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 24/11/2022

NOTÍCIA DE FATO 115.2022.000420

EMENTA: DPC. SUPOSTA VIOLAÇÃO À LEI 13.639/2018. MATÉRIA SEM RELEVÂNCIA CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de violação da Lei 13.639/2018 pela Diretoria de Portos e Costas (DPC). Exclusão de profissionais registrados no Conselho Federal de Técnicos Industriais das Normas da Autoridade Marítima. Entendimento da Força Naval de que é o Engenheiro Naval o responsável técnico pelos diversos estudos técnicos e planos que compõem o projeto de uma embarcação, de forma a garantir a segurança aos usuários de produtos e serviços. Descabimento de intervenção do MPM quanto a essa matéria, tratada sob critérios de conveniência e oportunidade. Ausência de relevância criminal na controvérsia. Arquivamento determinado pelo PGJM.